



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 101

03/06/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PARTE 2:
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP..... PÁG. 003

PARTE 4:
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG..... PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GDO..... PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGB..... PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DA VICE-DIRETORA DO CES..... PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO LURA..... PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CME..... PÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZO..... PÁG. 008
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC..... PÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 010

Margareti de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 24.521, de 28 de maio de 1997.

Ementa: Designa Professora para Coordenar Acordo de Cooperação.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.007927/96-42,

RESOLVE:

1. Designar a Professora MARLI CIGAGNA, Professora Assistente, matrículas UFF nº 6848-6 e SIAPE nº 307265-6, lotada no Departamento de Cartografia para coordenar o Acordo de cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade da República - Uruguai.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.522, de 28 de maio de 1997.

Ementa: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando e aprovando os termos do Relatório Final da Comissão de Sindicância designada para atuar no Processo nº 23069.002447/97-21, através da Portaria nº 24.374, de 14.04.97,

RESOLVE:

1. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir a apuração dos fatos apontados no processo supramencionado, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço desta Universidade.

2. Designar para processá-la a Comissão constituída pelos servidores RENATO HENRIQUE BARAHONA RAMOS, Procurador Autárquico, matrículas UFF nº 12988-2 e SIAPE nº 755335-7, ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 7962-6 e SIAPE nº 108297-3 e MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 1211-5 e SIAPE nº 755305-5, cabendo a Presidência ao primeiro.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 06, de 02 de junho de 1997.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170 de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE:

1. Lotar no Núcleo de Documentação, a servidora CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO, Bibliotecário/Documentalista, matrícula UFF nº 13386-9, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor de Pessoal



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CEG - Nº 17, de 26 de maio de 1997.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA BIANCO, Digitador, matrícula UFF nº 07557-7, no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Diretor do CEG



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GDO - 04, de 22 de maio de 1997.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Desempenho Docente do Departamento de Documentação.

O Chefe do Departamento de Documentação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39, incisos II e VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Designar os professores CLARICE MUILETHALER DE SOUZA, MARIA ODILA KAHIL FONSECA e CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA, para, sob a presidência da primeira, proceder a avaliação do Estágio Probatório e do Relatório para Progressão Funcional da professora MÁRCIA HELOÍSA TAVARES DE FIGUEREDO LIMA.

2. A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar seu parecer.

3. A presente DTS entra em vigor nesta data.

MARA ELIANE F. RODRIGUES
Chefe do Dept. de Documentação



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - EGB - Nº 02, de 22 de maio de 1997.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES matrícula UFF nº 02959-2 e SIAPE nº 1072686-1, MAURÍCIO RAMON DACAL MATTOS matrícula UFF nº 0012812-8 e SIAPE nº 112089-9 e DANIELLA DA COSTA PEREIRA matrícula UFF nº 107588-9 e SIAPE nº 03339-0, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de conferência e correção dos bens patrimoniais que encontram-se lotados no Instituto de Biologia

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE
Diretor do Instituto de Biologia



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CES - Nº 09, de 20 de maio de 1997.

O Diretor do Centro de Estudos Sociais e Aplicados, no uso de suas atribuições e delegação de competência expressa na Portaria nº 20.813, de 15.12.94, publicada no Boletim de Serviço da mesma data,

RESOLVE:

1. Designar Comissão composta pelos servidores SHIRLEI SÔNIA DE ALMEIDA SAMPAIO (Presidente), VICENTE DE PAULA ABREU e RITA MARIA BOTELHO RUIZ DE OLIVEIRA, para conferirem os bens móveis alocados neste Centro Universitário.

CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS
Vice-Diretora em exercício do CES



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - LURA - Nº 01, de 26 de maio de 1997.

O Diretor do Laboratório Universitário Rodolfo Albino - LURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os funcionários DÉO ANSELMO PINHEIRO, JARBAS FARIAS LEAL e JOSÉ CUNHA DO SANTOS FILHO, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão, afim de efetuar o levantamento dos bens atuais.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS DE C. P. JORJE
Diretor do LURA

CCM, 28.05.97
Ao GAR,

JOSÉ CELESTINO BICALHÃO DE FIGUEIREDO
Vice-Diretor em exercício do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CME - Nº 04, de 08 de maio de 1997.

Ementa: Constitui e designa Comissão visando subsidiar a Subcomissão de Avaliação Institucional da Unidade.

O Diretor da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. Constituir Comissão para identificar o quadro de ensino, extensão, pesquisa e administração dos departamentos da Escola de Enfermagem, para subsidiar a Subcomissão de Avaliação Institucional da Unidade.
2. Designar as Professoras representante da Coordenação do Curso de Graduação SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, mat. UFF 07140-8, representante do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria EMÍLIA GALLINDO CURSINO, mat. UFF 080033-0, representante do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração LILIANE BELZ DOS REIS, mat. UFF 01436-0 e representante do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica LUIZA MARIA BASTOS FERREIRA, mat. 06969-1, para compor a referida Comissão.
3. A Presidência caberá a Professora SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES.
4. Esta DTS é válida a partir de janeiro de 1997.

CARLOS ALBERTO MENDES
Diretor do CME

CCM, 27.05.97
Ao GAR,

JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO
Vice-Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CME - Nº 05, de 08 de maio de 1997.

Ementa: Constitui e designa Subcomissão de Avaliação Institucional da Unidade.

O Diretor da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir Subcomissão de Avaliação Institucional da Escola de Enfermagem.

2. Designar as Professoras representante da Coordenação do Curso de Graduação SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, mat. UFF 07140-8, representante do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria EMÍLIA GALLINDO CURSINO, mat. UFF 080033-0, VERA REGINA SALLES SOBRAL, mat. UFF 11808-1, DULCINÉA MENEZES LIMA, mat. 00347-2; representante dos Cursos de Pós-Graduação TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, mat. UFF 01748-9; representantes do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração LILIANE BELZ DOS REIS, mat. UFF 01436-0, BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, mat. 01174-2, BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM, mat. 06005-3; representantes do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica LUIZA MARIA BASTOS FERREIRA, mat. 06969-1, DONIZETE VAGO DAHER, mat. UFF 08030-6, FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO, mat. UFF 11906-7; a servidora Técnico-Administrativa MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA, mat. 08542-5; as estudantes ALINE BALDO FERREIRA, mat. UFF 194.08.005-5, JANDIRA MATIAS DOS SANTOS FERREIRA, mat. 195.34.001-6, KEILA MAGALHÃES ANDRÉ, mat. 294.08.080-8 e a Enfermeira do HUAP MARIA JOSÉ BAPTISTA NICOLAY DA SILVA, para compor a referida Comissão.

3. A Presidência caberá a Professora SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES.

CARLOS ALBERTO MENDES
Diretor do CME

CCM, 27.05.97
Ao GAR,

JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO
Vice-Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MZO - Nº 01, 23 de maio de 1997.

Ementa: Designação de Professores para avaliarem projeto de pesquisa.

O Chefe do Departamento de Zootecnia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores FÁBIO CAMPOS LIMA, JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE e ANTÔNIO PRIETO DOURADO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para avaliarem o Projeto de Pesquisa intitulado "Análise Econômica do Efeito da Castração de Bovinos Azebuados aos 12, 18 e 24 meses de idade sobre o Desenvolvimento Ponderal de Novilhos Precoce".

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PRIETO DOURADO
Chefe do MZO

CCM, 27.05.97
Ao GAR,

JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO
Vice-Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 22, de 29 de abril de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores ELIANA MOREIRA SICILIANO, mat. UFF nº 06167-8 e SIAPE nº 0306688-5, da Classe de Assistente, MURILO FERREIRA DE MELO, mat. UFF nº 05803-9 e SIAPE nº 0306366-5, da Classe de Adjunto e LEANDRO DE MOURA COSTA FILHO, mat. UFF nº 01124-5 e SIAPE nº 0311335-2, da Classe de Ajunto, para sob a presidência da primeira, avaliarem o desempenho a fim de Progressão Horizontal do Professor CLEUMO CORDOVILLE, mat. UFF nº 04133-7 e SIAPE nº 0304900-0, da Classe de Assistente III - DE para a Classe de Assistente IV - DE.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI
Chefe do Dept. de Engenharia Civil



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 23, de 29 de abril de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores ELIANA MOREIRA SICILIANO, mat. UFF nº 06167-8 e SIAPE nº 0306688-5, da Classe de Assistente, CLÁUDIA HENRIQUES GENTIL, mat. UFF 06591-6 e SIAPE nº 0311671-8 da Classe de Adjunto, para sob a presidência da primeira, avaliarem o desempenho a fim de Progressão Horizontal do Professor LUIZ ALBERTO MARQUES BRAGA PARDAL, mat. UFF nº 07213-4 e SIAPE nº 0307586-8, da Classe de Adjunto II - DE para a Classe de Adjunto III - DE.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI
Chefe do Dept. de Engenharia Civil



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 24, de 29 de abril de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA, mat. UFF nº 01438-6 e SIAPE nº 0311539-8, da Classe de Titular, JUSTINO ARTUR FERRAZ VIEIRA, mat. UFF nº 05653-2 e SIAPE nº 0306231-6, da Classe de Adjunto e LÍDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SHEHATA, mat. UFF nº 05061-9 e SIAPE nº 0371083-1, da Classe de Titular, para sob a presidência da primeira, avaliarem o desempenho a fim de Progressão Horizontal do Professor FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA, mat. UFF nº 06125-3 e SIAPE nº 0306652-4, da Classe de Adjunto III - 40 h para a Classe de Assistente IV - 40 h.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI
Chefe do Dept. de Engenharia Civil



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO GGB 1/97

Estabelece normas para elaboração, apresentação, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso para os alunos do Curso de Biblioteconomia e Documentação.

O Colegiado de Curso de Biblioteconomia e Documentação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso, instituído pela Resolução 04/04 CEF, que estabelece o Currículo Pleno para o Curso de Biblioteconomia e Documentação;

- que a referida atividade consiste na elaboração, por parte dos alunos concluintes de Curso, de Trabalho Monográfico, sob responsabilidade de um professor orientador;

- que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é requisito para obtenção de grau de Bacharel de Biblioteconomia e Documentação;

RESOLVE:

CAPÍTULO 1 DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Entende-se por TCC, para o Curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF, um trabalho monográfico sobre um tema específico, apresentado dentro das normas metodológicas e das normas de documentação.

Parágrafo único - O trabalho monográfico a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um professor, de acordo com tema de livre escolha do aluno e relacionado com a área de Biblioteconomia e Documentação.



CAPITULO 2 DA NATUREZA

- Art. 2º - O trabalho monográfico, definido no capítulo anterior, deverá ter caráter didático e servir como treino e iniciação à investigação científica. Deverá, ainda, ser fruto de elaboração pessoal, reflexão e rigor científicos.
- Art. 3º - Para a realização do TCC não será exigido um trabalho original, no sentido de comunicar uma teoria nova ou uma nova explicação e interpretação de fatos.

CAPÍTULO 3 DA INSCRIÇÃO

- Art. 4º - A inscrição no TCC será facultada ao aluno que tiver concluído as disciplinas correspondentes ao 7º período do Curso e se efetivará mediante a apresentação do projeto de TCC (anexo 1) devidamente assinado pelo professor orientador, obedecendo o prazo estipulado pelo Calendário Escolar.
- Art. 5º - O aluno que não concluir a monografia no período letivo regular será considerado reprovado, podendo reapresentar o projeto no período subsequente, desde que regularmente inscrito na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO 4 DA ORIENTAÇÃO

- Art. 6º - Todo aluno inscrito em TCC tem direito à orientação, sendo dever do professor indicado, e que aceitá-la, provê-la.
- Art. 7º - O Orientador deverá ser escolhido dentre os membros do Departamento de Documentação.
- Art. 8º - O Professor Orientador escolhido, comunicará ao chefe do Departamento a sua decisão de aceite ou justificativa de não aceitação, por escrito, na forma do modelo que constitui o Anexo 2.
- Art. 9º - Cabe ao Orientador acompanhar o aluno desde a elaboração do projeto de TCC até a sua conclusão, devendo proceder às orientações em horários previamente estabelecidos.
- Art. 10º - O Orientador deverá manifestar formalmente à Coordenação do Curso sua aprovação final do trabalho (Anexo 3) entendida como sua concordância em que o mesmo seja submetido à Banca Examinadora, não implicando esta aprovação, seu julgamento de mérito.



Art.11º - Desde que devidamente justificado junto à Chefia do Departamento e à Coordenação do Curso, o professor orientador poderá ser substituído por iniciativa própria ou do aluno.

Art.12º - É obrigação do aluno manter seu orientador informado do andamento de seu trabalho, submetendo-lhe regularmente os resultados parciais de sua atividade.

Parágrafo único - Caso o aluno não cumpra o disposto no artigo anterior, caberá ao orientador notificar, por escrito, a Coordenação do Curso para as providências cabíveis.

Art.13º - Em função da peculiaridade do projeto, o aluno poderá contar, além do orientador, com um co-orientador.

CAPÍTULO 5 DA APRESENTAÇÃO

Art.14º - Na apresentação do TCC recomenda-se a adoção do documento **Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso**, 2.ed. conforme Instrução de Serviço PROPP nº 01/92 de 08 de setembro de 1992 (BS 179 de 22.09.92).

Art.15º - Deverá ser reservada, no final do trabalho, uma página em branco, para o parecer conjunto da Banca Examinadora, com o seguinte cabeçalho: Trabalho de Conclusão de Curso de (nome do aluno), realizado em (espaço para data), avaliado pela Banca Examinadora composta pelos professores (nomes).

Art.16º - O TCC deverá ser entregue pelo Professor Orientador na Secretaria da Coordenação do Curso, em 03 (três) vias, acompanhado do formulário constante do Anexo 3, até 10(dez) dias antes do término do período letivo.

CAPÍTULO 6 DA AVALIAÇÃO

Art.17º - O TCC deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora formada pelo Professor Orientador e mais 02 (dois) docentes.

§ 1º - Os docentes de que trata este artigo deverão pertencer ao Departamento de Documentação.

§ 2º - A Chefia do Departamento de Documentação indicará os docentes de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - A Banca indicada para a avaliação do TCC, terá um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do trabalho, para emitir seu julgamento.



- Art.18º - Para a avaliação do trabalho a Banca Examinadora deverá considerar, em princípio, os seguintes critérios: capacidade de sistematização, domínio do tema, clareza e correção de expressão, além do domínio das normas de documentação.
- Art.19º - No prazo estipulado pelo Art. 17º, parágrafo 3º, a Banca se reunirá para avaliar o trabalho e emitir parecer conjunto, que deverá ser redigido na última página. Atribuir-lhe-á, ainda, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), assinando ao final.
- Art.20º - Esta Resolução se aplicará aos alunos inscritos na disciplina GDO03072 Metodologia da Pesquisa Documentária I a partir do segundo semestre de 1997.
- Art.21º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 1/95 deste Colegiado.

ANEXO 1

ESTRUTURA DO PROJETO DE TCC: TÓPICOS FUNDAMENTAIS

1. APRESENTAÇÃO

- autor do projeto;
- título e subtítulo, se houver;
- Identificação do Curso e Instituição;
- orientador e co-orientador, se houver;
- local e data.

2. TEMA

- especificação;
- delimitação geográfica e temporal.

3. JUSTIFICATIVA

- explicação coerente e lógica das razões de ordem teórica e motivos de ordem prática para a realização da pesquisa;
- delimitação das questões específicas que se pretende investigar.

4. OBJETIVOS

- objetivo(s) geral(is);
- objetivo(s) específico(s).

5. METODOLOGIA

- modalidade de abordagem e instrumentos que se pretende utilizar.

6. CRONOGRAMA

- etapas e períodos de tempo para realização da pesquisa.

7. FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- lista ordenada das referências bibliográficas das obras citadas ou consultadas pelo autor, consideradas como fundamentais em relação ao texto do projeto.

8. ASSINATURA

- autor, orientador e co-orientador, se houver.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CEG - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 2

Niterói, _____ de _____ de _____.

Do(a) Professor(a): _____

Ao(À) Chefe do Departamento de Documentação

Declaro que não será possível atender à solicitação do
aluno(a): _____
_____, a fim de que possa elaborar seu TCC, pelo seguinte
motivo: _____

Assinatura do Professor Orientador

Nome do Aluno(a) _____
Endereço: _____
Matrícula: _____ Telefone: _____
Previsão de Formatura: _____



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CEG - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 2

Niterói, _____ de _____ de _____.

Do(a) Professor(a): _____

Ao(A) Chefe do Departamento de Documentação

Declaro que aceito ser Orientador do(a) aluno(a) _____, a fim de que possa elaborar seu TCC, a ser entregue até 10 (dez) dias antes do término do período letivo, sobre o seguinte lema :

Assinatura do Professor Orientador

Nome do Aluno(a) _____
Endereço: _____
Matrícula: _____ Telefone: _____
Previsão de Formatura: _____



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CEG - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 3

O presente TCC, apresentado à Coordenação de Biblioteconomia e Documentação pelo(a)aluno(a)

poderá ser submetido á avaliação da Banca Examinadora a ser designada.

Niterói, de de

Nome do Professor Orientador por extenso

Assinatura do Professor Orientador